



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital EINTER nº 61/2025, de 17 de março de 2025**Seleção de candidaturas de estudantes da UFCSPA para mobilidade acadêmica internacional em instituições parceiras**

O Escritório de Internacionalização da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidaturas de estudantes dos cursos de graduação da UFCSPA para mobilidade acadêmica internacional em instituições parceiras.

1. DA MOBILIDADE ACADÊMICA:

1.1 Este edital visa regular a seleção de estudantes de cursos de graduação da UFCSPA para a realização de mobilidade acadêmica internacional em instituições parceiras durante o segundo semestre (agosto a dezembro) de 2025.

1.2 Poderão participar da mobilidade estudantes dos cursos de graduação da UFCSPA que tenham interesse em cursar disciplinas nas universidades listadas no Anexo I.

2. DAS UNIVERSIDADES RECEPTORAS, CURSOS ELEGÍVEIS E VAGAS:

2.1 As universidades receptoras, cursos elegíveis e vagas disponíveis estão descritos no Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Será considerado apto(a) à candidatura para mobilidade acadêmica internacional o(a) estudante que perfizer os seguintes requisitos definidos pela [Resolução nº 25/2019/CONSEPE, de 18 de abril de 2019](#) (publicada no Boletim de Serviço 118, de 26 de abril de 2019):

- a) ter integralizado o primeiro ano do seu curso na UFCSPA no momento da ida para a mobilidade acadêmica;
- b) pontuar um mínimo de 40 pontos no somatório dos itens 1, 2 e 3 da tabela classificatória (barema), conforme descrito no Anexo II;
- c) apresentar proficiência no idioma da universidade de destino, conforme necessidade.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições deverão ser realizadas de 17 de março a 6 de abril de 2025 mediante o envio de documentos exigidos neste edital. O(A) candidato(a) deverá acessar o sistema [SEI-UFCSPA](#), realizar o seu login e proceder com a sua inscrição, através de um peticionamento com abertura de um "Processo de inscrição em edital de Mobilidade Acadêmica presencial".

4.2 Os seguintes documentos devem ser anexados ao processo:

- a) requerimento de inscrição e declaração de ciência dos termos do edital devidamente preenchidos e assinados no SEI através do formulário 309 (documento do SEI);
- b) histórico escolar completo e assinado em formato .PDF;
- c) barema preenchido (Anexo II do edital) em formato .PDF;
- d) documentos comprobatórios do barema descritos no Anexo II, obedecendo à ordem dos itens do barema e em um único arquivo .PDF;

e) cópia simples do passaporte com vigência superior a 6 meses ou protocolo de solicitação do passaporte.

4.3 O envio do link para o vídeo de motivação solicitado no formulário de inscrição é opcional, porém será usado na classificação geral dos estudantes (peso de 10% do barema).

4.3.1 O vídeo de motivação deve ser na língua de instrução da universidade de destino e ter duração de no máximo 3 minutos.

4.3.1.1 Caso o vídeo tenha a sua velocidade adulterada como forma de ultrapassar o máximo de 3 minutos de duração, ele será desconsiderado para fins de pontuação.

4.4 O(A) estudante poderá inscrever-se para até duas das universidades listadas no Anexo I deste edital e deverá indicar a ordem de preferência no requerimento de inscrição.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção dos estudantes será realizada em quatro etapas:

5.1.1 Etapa 1 (eliminatória): análise, pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica, da documentação apresentada no ato da inscrição. Serão homologadas as inscrições de todos os estudantes que enviarem a documentação requerida no item 4.2 e atingirem 40 pontos no somatório dos itens 1, 2 e 3 do barema, que representam 90 pontos do total de 100 pontos da tabela. Para a pontuação referente ao item 3 (currículo), só serão consideradas atividades que forem comprovadas por meio de certificações anexadas ao processo no ato da inscrição.

5.1.1.1 A lista preliminar de inscrições homologadas será publicada no dia 8 de abril de 2025.

5.1.1.2 O candidato que desejar interpor recurso à homologação das inscrições poderá fazê-lo do dia 9 a 10 de abril de 2025, através da abertura de um "Processo de interposição de recurso da seleção de mobilidade acadêmica presencial" no SEI-UFCSA.

5.1.1.2.1 Na interposição de recurso, não serão aceitos novos documentos para análise.

5.1.1.3 A lista definitiva de inscrições homologadas será publicada no dia 11 de abril de 2025.

5.1.2 Etapa 2 (eliminatória): entrevista com a Coordenação do respectivo curso de Graduação na UFCSA, a ser realizada entre os dias 14 e 17 de abril de 2025, com o objetivo de verificar a adequação da candidatura.

5.1.3 Etapa 3 (classificatória): o ordenamento dos estudantes dar-se-á utilizando-se a soma total dos pontos da tabela que consta na Resolução nº 25/2019/CONSEPE, de 18 de abril de 2019 (somatório dos itens 1, 2, 3 e 4 do barema). Para estudantes que optarem por não enviar o vídeo de motivação, o somatório será dos itens 1, 2 e 3.

5.1.3.1 O ordenamento dos estudantes conforme a Etapa 3 será realizado pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica.

5.1.3.2 A distribuição das vagas disponibilizadas neste edital dar-se-á conforme o ordenamento da Etapa 3, considerando-se ambas as opções de instituição indicadas pelo candidato(a).

5.1.3.3 Para fins de desempate, em caso de pontuação final idêntica dentre os estudantes inscritos, os critérios aplicáveis são:

a) maior pontuação na seção 2;

b) maior pontuação na seção 3;

c) maior pontuação na seção 1;

d) maior idade.

5.1.4 Etapa 4 (eliminatória): avaliação pela instituição receptora da documentação enviada pelos estudantes.

5.2 O resultado preliminar da seleção interna da UFCSA (Etapas 1, 2 e 3) será publicado no site institucional no dia 23 de abril de 2025.

5.2.1. O candidato que desejar interpor recurso ao resultado da seleção interna poderá fazê-lo do dia 24 a 25 de abril de 2025, através da abertura de "Processo de interposição de recurso da seleção de mobilidade acadêmica presencial" no SEI-UFCSA.

5.3 O resultado definitivo da seleção interna (Etapas 1, 2 e 3) será publicado no site institucional no dia 28 de abril de 2025.

6. DO AUXÍLIO PARA MOBILIDADE:

6.1 Neste edital, há previsão de auxílio financeiro através do Programa de Apoio à Mobilidade Internacional de Discentes da UFCSA (PAMID) (Instrução Normativa Elinter Reitoria UFCSA n.º 2, de 27 de agosto de 2024), a fim de assistir nas despesas relativas à mobilidade acadêmica internacional.

6.2 Serão concedidos 6 auxílios, cujos valores, quantidades e condições acatam a seguinte distribuição por faixas:

I – faixa I: 3 auxílios no valor de R\$ 20.000,00, os quais se destinam a estudantes que recebem auxílio do Programa de Assistência Estudantil (PAE);

II – faixa II: 3 auxílios no valor de R\$ 7.500,00.

6.2.1 A quantidade de auxílios pode aumentar, a depender da disponibilidade orçamentária.

6.2.2 Só estarão aptos a receber o auxílio estudantes que cursarão um semestre completo (ao menos quatro meses de duração) enquanto em mobilidade.

6.2.3 O(A) estudante será selecionado(a) para receber o auxílio observando-se a faixa em que se enquadra e o ranqueamento obtido nos termos explicitados no item 5.1.3.

6.2.4 Caso o(a) estudante beneficiário(a) do PAE não obtenha uma posição que o classifique para as cotas disponíveis para a faixa I, ele(a) concorrerá com os demais estudantes pelas cotas da faixa II.

6.2.5 Caso não haja candidatos suficientes para preencher as cotas de faixa I, os auxílios serão realocados para a faixa II.

6.3 O auxílio será repassado pela UFCSA em parcela única ao(à) beneficiário(a), o(a) qual deverá ter conta corrente aberta no Banco do Brasil.

6.3.1 O valor previsto pelo PAMID somente será depositado na conta do(a) estudante após a assinatura de Termo de Compromisso.

6.4 Ao ser contemplado(a) com o auxílio PAMID, caso o(a) estudante esteja usufruindo dos Auxílios Alimentação, Moradia, Permanência ou Transporte do PAE, estes serão suspensos pelo período de vigência da mobilidade, conforme registrado no processo de afastamento para mobilidade do(a) estudante.

7. DA MOBILIDADE ACADÊMICA:

7.1 Todas as candidaturas estão sujeitas a análise da universidade receptora para aceite.

7.2 O(A) estudante aprovado(a) responsabilizar-se-á pelo envio de toda a documentação necessária para a efetivação de sua transferência temporária antes de viajar.

7.2.1 Caso necessário, cabe ao(à) estudante requerer a documentação necessária junto à Coordenação de Mobilidade Acadêmica da UFCSA.

7.3 O(A) estudante, durante o seu afastamento para fins deste edital, desde que observados os seus procedimentos e/ou requisitos, manterá vínculo acadêmico com a UFCSA.

7.4 O(A) estudante aprovado(a) responsabilizar-se-á, antes de sua saída, pela abertura de processo administrativo, via SEI-UFCSA, de afastamento em mobilidade, quando se efetivará seu afastamento temporário da instituição.

7.5 Durante a mobilidade, o(a) estudante responsabilizar-se-á por comunicar quaisquer alterações no seu plano de estudos, para as devidas aprovações.

7.6 Quando do retorno, o(a) estudante responsabilizar-se-á em abrir processo administrativo, via SEI-UFCSA, com seus registros acadêmicos.

7.6.1 O(A) estudante terá o aproveitamento dos créditos das disciplinas realizadas na universidade de destino, como disciplinas obrigatórias, eletivas ou atividades complementares, conforme o caso, de acordo com as normas institucionais da UFCSA.

7.6.2 A COMGRAD do curso é a responsável pela análise da solicitação de equivalência das disciplinas cursadas.

7.7 Para este edital, o(a) estudante deve estar ciente de que:

a) terá assegurada na UFCSA a vaga de estudante no respectivo curso e o período computado na contagem do tempo máximo previsto para integralização curricular, desde que efetue sua matrícula normalmente para o semestre seguinte ao término da mobilidade acadêmica, de acordo com as normas institucionais da UFCSA;

b) não terá custo com pagamento de mensalidades para estudar na universidade de destino, apesar de poderem ser aplicadas taxas referentes, por exemplo, a seguro-saúde específico comum aos demais estudantes da universidade estrangeira;

- c) a UFCSA não oferecerá qualquer auxílio financeiro aos estudantes não beneficiados com o auxílio PAMID
- c) os custos, para além do valor do PAMID, incluindo-se passagens, visto, seguro médico internacional, alimentação e hospedagem, são de responsabilidade do(a) estudante;
- d) o seguro médico internacional deverá cobrir repatriamento funerário e estar vigente durante todo o período em que o(a) estudante estiver no exterior.

7.8 Os candidatos selecionados por este edital deverão participar do programa de acompanhamento de estudantes da UFCSA em mobilidade internacional.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO PAMID:

8.1 Os beneficiários do PAMID deverão:

- a) não reprovar por falta nas disciplinas cursadas na universidade estrangeira;
- b) ser aprovados, no mínimo, em 50% das disciplinas cursadas na universidade estrangeira;
- c) ao retornar à UFCSA, participar de atividades promovidas pela Universidade nas quais o(a) estudante transmitirá aos demais estudantes a experiência adquirida durante o período de mobilidade acadêmica internacional.

8.1.1 No caso da fração de 50% (cinquenta por cento) das disciplinas não corresponder a um número inteiro, será automaticamente considerado o número de disciplinas imediatamente superior à fração.

8.1.2 Caso seja convocado(a), o(a) estudante deverá participar do Programa Amigo Internacional organizado pelo Elter.

8.2 O recebimento do auxílio PAMID pelo(a) estudante implica na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

8.3 O(A) estudante que não cumprir as obrigações de que tratam o item 8.1 deverá fazer a devolução do valor total do auxílio recebido para a mobilidade acadêmica, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), e, caso não o fizer, terá o seu processo encaminhado à Procuradoria Federal para inscrição em Dívida Ativa.

8.3.1 A devolução do valor não exime ou afasta outras sanções de cunho civil, penal ou administrativas, se for o caso.

8.3.2 Nos casos em que ocorrer a devolução do auxílio concedido ao(à) estudante, em decorrência dos motivos elencados neste edital, os valores serão atualizados monetariamente.

8.4 No caso de recebimento indevido do auxílio ou em decorrência de desistência da condição de beneficiário(a) do PAMID, seja na universidade estrangeira, seja por outros motivos, o(a) beneficiário(a) deverá fazer a devolução total do auxílio recebido, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), após a verificação do fato ou a comunicação da desistência.

8.4.1 Em caso de fraude no processo seletivo ou omissão de informações ou documentos, a devolução do valor não exime ou afasta outras sanções de cunho civil, penal ou administrativo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Enquanto estiver em mobilidade acadêmica, o(a) estudante estará sujeito(a) às normas, regras e leis do país de destino, bem como às normas e estatutos da instituição de destino, devendo assumir todos os compromissos decorrentes da mobilidade acadêmica internacional.

9.2 Enquanto na instituição de destino, o(a) estudante responsabilizar-se-á por danos e prejuízos que causar às suas instalações e aos bens de membros da comunidade acadêmica por motivos de negligência, eximindo de responsabilidade tanto a UFCSA, quanto a instituição de destino.

9.3 O(A) estudante, enquanto em mobilidade, deve notificar a UFCSA, em tempo hábil, de inconvenientes ou descumprimentos por parte da instituição de destino.

9.4 A seleção do(a) estudante neste edital não garante o seu aceite pela universidade de destino.

9.5 O presente edital poderá ser alterado, independentemente do calendário estabelecido.

9.6 Os candidatos devem manter-se atualizados através do [site institucional](#), onde serão divulgadas quaisquer alterações que ocorram durante o período que vai desde a divulgação deste edital até a finalização do processo de seleção.

9.7 Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) pode contatar a Coordenação de Mobilidade Acadêmica do Escritório de Internacionalização pelo e-mail mobilidadeacademica@ufcsa.edu.br.

9.8 Os casos omissos e excepcionais serão analisados pelo Escritório de Internacionalização da UFCSA, cabendo recurso à Reitoria.

10. DO CRONOGRAMA:

Inscrições	17/03/2025 a 06/04/2025
Homologação preliminar das inscrições	08/04/2025
Período para interposição de recursos	09 a 10/04/2025
Homologação definitiva das inscrições	11/04/2025
Entrevista	14 a 17/04/2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção interna	23/04/2025
Período para interposição de recursos	24 a 25/04/2025
Divulgação do resultado da seleção interna	28/04/2025
Indicação dos alunos selecionados para universidades receptoras	De acordo com Anexo I

Porto Alegre, 14 de março de 2025.

JENIFER SAFFI

Coordenadora do Escritório de Internacionalização

Vice-Reitora

ANEXO I – QUADRO DE UNIVERSIDADES

Argentina	Universidad del Gran Rosario – UGR	Cinesiologia, Fisiatria	2	30/05	Espanhol: B1 Aceita-se carta de confirmação da UFCSA	
Bélgica	Université de Mons	Ciências Biomédicas	2	Nomeação: 15/05 Candidatura: 31/05	Francês: B1 Inglês: B1	
Bélgica	Ghent University	Faculdade de Medicina e Ciências da Saúde	2	Candidatura: 15/05	TOEFL: 510-559 (paper-based) ou 87-109 (internet-based); IELTS: mínimo 6.0; TOEIC: 785-944; Cambridge:	

					FCE, CAE ou CPE; certificado de um centro de línguas de uma universidade: mínimo B2	
Bolívia	Universidad Privada del Valle	Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Informática Biomédica, Biomedicina, Gastronomia, Psicologia, Tecnologia em Alimentos.	2	30/06	Espanhol: A2 Aceita-se carta de confirmação da UFCSPA	
Chile	Universidad de Talca	Administração Pública, Engenharia civil em Bioinformática, Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Psicologia, Tecnologia Médica	3	30/04	Espanhol: A2	O estudante de intercâmbio deverá ter completado ao menos dois anos de estudo em sua instituição de origem antes de participar do programa
China	Xi'an Jiaotong-Liverpool University	Biofarmácia, Bioinformática, Ciências Biológicas, Ciência e Tecnologia da Computação, Ciências Farmacêuticas, Química Aplicada	4	Candidatura: 01/05	Inglês: IELTS 6.5, TOEFL 90, ou CEFR B2+ Aceita-se carta de confirmação da UFCSPA	
Colômbia	Universidad de Antioquia	Administração em Saúde: Gestão de Serviços em Saúde, Administração em Saúde, Gestão Sanitária e Ambiental, Enfermagem, Física, Gerenciamento de Sistemas e In formação em Saúde, Medicina, Nutrição e Dietética, Psicologia, Química, Química Farmacêutica, Tecnologia Biomédica, Tecnologia de Alimentos	2	28/04	Espanhol: B1	

Colômbia	Universidad del Magdalena	Enfermagem, Medicina, Psicologia	2	20/06	Espanhol: B1. Aceita-se carta de confirmação da UFCSPA	
Colômbia	Universidad de Santander	Administração Financeira, Bacteriologia e Laboratório Clínico, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Instrumentação Cirúrgica, Medicina, Psicologia, Terapia Ocupacional	2	06/06	Espanhol: B1	
Colômbia	Universidad Nacional de Colombia	Administração de Empresas, Enfermagem, Farmácia, Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Psicologia, Química	2	03/05	Espanhol: B1	
Equador	Universidad de Especialidades Espiritu Santo	Medicina, Enfermagem, Nutrição e Dietética, Psicologia Clínica, Engenharia em Biodiversidade e Recursos Genéticos, Engenharia em Computação	3	30/04	Espanhol: B2 Inglês: B2	
Espanha	Universidad Católica de Valencia	Nutrição	2	Nomeação: 15/05 Candidatura: 01/06	Espanhol: B1 Aceita-se carta de confirmação da UFCSPA	
Espanha	Universidad de Alicante	Administração, Atividade Física e Ciências do Esporte, Enfermagem, Engenharia Bioquímica, Engenharia da Computação, Física, Gastronomia, Nutrição Humana e Dietética, Química	2	01/06	Espanhol: B2 Inglês: B2	
Espanha	Universidad de Jaén	Biologia, Enfermagem, Fisioterapia, Obstetrícia, Psicologia, Química	5	31/05	Espanhol: B2 Aceita-se carta de confirmação da UFCSPA.	
Espanha	Universidad de Oviedo	Administração de Empresas, Biotecnologia, Enfermagem, Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia,	3	30/05	Espanhol: B2. Aceita-se carta de confirmação da UFCSPA.	

		Medicina, Psicologia, Química				
Espanha	Universitat Pompeu Fabra	Biologia Humana, Engenharia Biomédica, Medicina, Bioinformática	2	30/04	Espanhol: B1 Inglês: B2	
França	Université de Bordeaux	Biologia, Ciências e Técnicas da Atividade Física e Desportiva, Farmácia, Engenharia Biológica, Psicologia	4	1/05	Francês: B1	
Itália	Politecnico di Milano	Engenharia Biomédica, Engenharia Física	2	15/05	Italiano: B1. Inglês: B2. Aceita-se carta de confirmação da UFCSPA.	
Itália	Università della Calabria	Administração, Estatísticas para ciência de dados, Biologia, Química, Matemática, Física, Tecnologia em Ciências Biológicas, Enfermagem, Ciência da Nutrição	2	30/06	Italiano: B1 Inglês: B1	
México	Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo	Química de Alimentos, Enfermagem, Farmácia, Gerontologia, Nutrição, Psicologia, Médico Cirurgião, Biologia, Física e Tecnologia Avançada, Matemáticas Aplicadas, Química, Gastronomia, Engenharia em Biociências, Engenharia em Biotecnologia, Alimentação Sustentável	5	31/05	Espanhol: B2	
Portugal	Instituto Politécnico de Bragança	Biologia e Biotecnologia, Ciências Biomédicas Laboratoriais, Dietética e Nutrição, Enfermagem, Engenharia Informática, Farmácia, Gerontologia, Tecnologia Biomédica	2 por curso	20/05	Não é necessário (idioma português)	As disciplinas escolhidas devem ser do 2º semestre do curso
Portugal	Instituto Politécnico de	Agricultura Biológica, Audiologia,	1	30/04	Não é necessário	

	Coimbra	Biodiversidade e Conservação da Natureza, Biotecnologia, Ciências Biomédicas Laboratoriais, Desporto e Lazer, Dietética e Nutrição, Engenharia Informática, Farmácia, Fisiologia Clínica, Fisioterapia, Gastronomia, Gestão de Bioindústrias, Imagem Médica e Radioterapia, Saúde Ambiental, Sistemas e Tecnologias da Informação, Tecnologia Alimentar			(idioma português)	
Portugal	Instituto Politécnico de Porto	Engenharia Biomédica, Engenharia de Sistemas, Engenharia de Telecomunicações e Informática, Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Engenharia Informática, Sistemas de Informação para a Gestão, Audiologia, Biotecnologia Medicinal, Ciências Biomédicas Laboratoriais, Farmácia, Fisioterapia, Imagem Médica e Radioterapia, Osteopatia, Ortopática, Saúde Digital, Terapia da Fala, Terapia Ocupacional	1 (sob análise)	14/06	Não é necessário (idioma português)	
Portugal	Instituto Politécnico de Portalegre	Enfermagem, Engenharia Informática, Fisioterapia	2	Nomeação: 15/05 Candidatura: 31/05	Não é necessário (idioma português)	
Portugal	Instituto Politécnico de Setúbal	Bioinformática, Enfermagem, Terapia da Fala, Fisioterapia, Tecnologia Biomédica	2	31/05	Não é necessário (idioma português)	
Portugal	Instituto Politécnico de Viseu	Gestão e Informática, Enfermagem, Engenharia Informática e	2	Nomeação: 15/05 Candidatura: 31/05	Não é necessário (idioma português)	

		Telecomunicações, Desporto e Atividade Física, Engenharia Alimentar, Biotecnologia				
Portugal	Universidade de Coimbra/ Faculdade de Medicina	Medicina	2	15/07	Não é necessário (idioma português)	
Portugal	Universidade de Coimbra/ Faculdade de Farmácia	Ciências Bioanalíticas, Farmácia Biomédica, Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas	2	15/07	Não é necessário (idioma português)	
Portugal	Universidade de Coimbra/ Faculdade de Psicologia	Psicologia	2	15/07	Não é necessário (idioma português)	
Portugal	Universidade do Porto	Bioquímica; Ciências da Nutrição, Ciência de Computadores, Ciências Farmacêuticas, Física, Medicina (Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar), Química, Psicologia	2	31/05	Não é necessário (idioma português)	
Portugal	Universidade do Minho	Biologia Aplicada, Bioquímica, Ciência de Dados, Ciência da Computação, Enfermagem, Engenharia Biomédica, Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação, Engenharia Informática, Engenharia Química e Biológica; Física, Gestão, Medicina, Optometria e Ciências da Visão, Psicologia, Química	2	Nomeação: 30/04 Candidatura: 15/05	Não é necessário (idioma português)	
Portugal	Universidade de Évora	Biologia, Biologia Humana, Bioquímica, Biotecnologia, Engenharia Informática, Enologia, Física e Química, Inteligência Artificial e Ciência de Dados, Química, Gestão, Psicologia, Enfermagem, Ciências Biomédicas e da Saúde, Ciências do	3 por ano	Nomeação: 15/07 Candidatura: 31/07	Não é necessário (idioma português)	

		Desporto, Ciências Farmacêuticas, Reabilitação Psicomotora				
Portugal	Universidade Lusófona	Bioeconomia Circular e Tecnologia, Biomedicina Computacional e Inteligência Artificial, Biotecnologia, Computação e Matemática Aplicada, Engenharia Biomédica, Psicologia, Biologia, Bioquímica, Ciências da Nutrição, Cuidados de Beleza e Bem-Estar, Educação Física e Desporto	. As instituições determinarão, de comum acordo, o número de estudantes para mobilidade	30/04	Não é necessário (idioma português)	
Turquia	Istanbul Gedik University	Engenharia de Software, Nutrição e Dietética, Desenvolvimento Infantil, Fisioterapia e Reabilitação, Enfermagem, Saúde e Segurança Ocupacional	1	Nomeação: 31/05 Candidatura: 30/06	Inglês: B2	
Turquia	Istanbul Aydin University	Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Medicina, Desenvolvimento de Software, Sistema de Informação de Gestão	2	Nomeação: 15/05 Candidatura: 01/06	Inglês: B1	

ANEXO II – BAREMA

Atividade	Pontuação	Número do Comprovante
1. Integralização curricular (máximo 20 pontos)		
Integralização curricular entre 80-95%	10 pontos	
Integralização curricular entre 60-79,99%	15 pontos	
Integralização curricular entre 40-59,99%	20 pontos	
Integralização curricular entre 30-39,99%	10 pontos	
Integralização curricular entre 20-29,99%	05 pontos	

2. Análise do histórico escolar (máximo 30 pontos)			
CRG entre os 5% melhores do curso	30 pontos		
CRG entre os 10% melhores do curso	25 pontos		
CRG entre os 25% melhores do curso	20 pontos		
CRG entre os 50% melhores do curso	10 pontos		
3. Currículo (máximo 40 pontos)			
3.1 Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente ou termos de outorga. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre		
3.2 Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado ou termos de outorga. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre		
3.3 Programa de Iniciação à Docência (PID) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre		
3.4 Programa ou projeto de Extensão (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre		
3.5 Participação em evento. (máximo 10 pontos)	0,3 ponto por evento		
3.6 Programa de Monitoria (por semestre), com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre		
3.7 Participação em COMGRAD, CONSUN ou CONSEPE, com comprovante e atestado de que frequentou pelo menos 75% das reuniões (por ano). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.8 Participação em Empresa Júnior e/ou Startups. (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.9 Participação em ligas e centros acadêmicos (por semestre). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.10 Participação em evento local/regional/nacional, com apresentação de trabalho: oral, resumo ou pôster (por evento). (máximo 10 pontos)	0,5 ponto por apresentação		
3.11 Participação em evento internacional, com apresentação de trabalho: oral, resumo ou pôster (por evento). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por apresentação		

3.12 Artigo NACIONAL publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia da primeira e última página do artigo. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por publicação		
3.13 Artigo INTERNACIONAL publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia da primeira e última página do artigo. (máximo 20 pontos)	4,0 pontos por publicação		
3.14 Participação em voluntariado (Organizações não governamentais – ONGs e outras instituições) (por hora de participação) (máximo 10 pontos)	0,1 ponto por hora		
3.15 Estágio extracurricular por hora de participação (máximo 10 pontos)	0,1 ponto por hora		
3.16 Organização de evento (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por evento		
3.17 Participação no Programa de Línguas Adicionais e/ou Idioma sem Fronteiras	1,0 ponto por aprovação em disciplina/ certificação de idioma		
3.18 Experiência profissional (por semestre) (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.19 Prêmios ou Dignidades Acadêmicas (relacionadas ao seu desempenho como discente) (máximo 5 pontos)	0,5 ponto por prêmio		
4. Vídeo de motivação (máximo 10 pontos)			
Proficiência no idioma da Universidade de destino	2 pontos		
Conhecimento sobre a UFCSPA e capacidade de divulgação do nome da UFCSPA	2 pontos		
Conhecimento sobre seu curso de graduação	2 pontos		
Conhecimento sobre o curso de destino	2 pontos		
Motivação para realização da mobilidade acadêmica	2 pontos		

CRG = coeficiente geral de rendimento.

ANEXO III – PONTOS DE CORTE POR CURSO

Pontos de corte por curso para preenchimento do barema

CURSO	CRG entre 50% melhores	CRG entre 25% melhores	CRG entre 10% melhores	CRG entre 5% melhores
-------	------------------------	------------------------	------------------------	-----------------------

	(nota ≥)	(nota ≥)	(nota ≥)	(nota ≥)
Biomedicina Diurno -	8,77	9,10	9,27	9,36
Biomedicina Noturno -	8,77	9,11	9,26	9,34
Enfermagem	8,54	8,80	8,99	9,09
Farmácia	8,45	8,78	9,05	9,21
Física Médica	7,60	8,57	8,95	9,14
Fisioterapia	8,76	9,02	9,19	9,32
Fonoaudiologia	8,67	9,00	9,26	9,33
Gastronomia	8,51	9,01	9,43	9,49
Gestão em Saúde	8,25	8,86	9,12	9,36
Informática Biomédica	7,49	8,24	8,81	8,92
Medicina	8,76	9,01	9,17	9,25
Nutrição	8,57	8,91	9,18	9,29
Psicologia	9,09	9,42	9,54	9,62
Química Medicinal	7,82	8,38	8,82	9,07
Tecnologia Alimentos em	7,14	7,69	8,24	8,50
Toxicologia Analítica	7,75	8,50	8,79	8,92

CRG = coeficiente geral de rendimento.



Documento assinado eletronicamente por **Jenifer Saffi, Coordenadora do Escritório de Internacionalização**, em 17/03/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2138193** e o código CRC **59BDB21A**.